



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Chamamento Público de **1 (um) comerciante da área de bebidas** interessado em realizar a comercialização de seus produtos de forma temporária, **do dia 12 ao dia 20 de setembro de 2026**, no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2026**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso do espaço junto ao Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, para a venda de bebidas, de forma temporária, através dos espaços organizados, conforme “Croqui” anexo II, sendo as bebidas nas áreas circuladas em amarelo.

Food trucks estão proibidos.

Será selecionado 1 (um) empreendedor para venda de bebidas em 2 (dois) pontos distintos.

Com esta definição evitamos a concorrência com a venda de produtos iguais entre os participantes do evento.

3. LEGISLAÇÃO:

- Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017

Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

Art. 2 - O uso e a ocupação dos espaços e dos bens públicos serão permitidos, nos termos desta Lei Complementar, para fins de realização de eventos de curta duração, instalação e conservação do mobiliário urbano, bem como para viabilizar a prestação de serviços e a atividade econômica em geral, desde que o interessado obtenha o devido instrumento de outorga do Poder Público.

- Decreto nº 4.590, de 30 de setembro de 2020 que regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017.

4. JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empreendedor da área de bebidas, interessado em realizar a comercialização de seus itens de forma temporária, no local, datas e horários previstos.

De forma a reger e organizar o interessado em expor seus produtos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes (em caso de mais de um interessado) e definição de local e de como os serviços deverão ser prestados pelo empreendedor contemplado.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, conforme constam neste Termo de Referência.

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda, arrecadação e geração de novos e/ou manutenção de empregos, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma oportunidade de divulgação e promoção do empreendedor participante do evento.

A Semana Farroupilha 2026 será um evento voltado à família e admiradores da cultura gaúcha, onde estarão disponíveis diferentes atrações artísticas, uma vasta opção de escolha em alimentação, entre eles, a venda de bebidas ao público visitante, que será ofertada através do ganhador do presente Edital.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sala do Empreendedor), lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 02 a 04/09/2026

Horário: 12h às 18h

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer, todos com data válida.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar em dia e atualizados com as informações do CNPJ.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

Das inscrições realizadas será sorteado 1 (um) empreendedor vencedor e 1 (um) empreendedor para cadastro reserva, entre os inscritos.

Havendo inscrição de mais de um empreendedor, será feito sorteio.

O empreendedor sorteado terá direito a dois pontos distintos, conforme abaixo:

Item	Descrição
1	Praça de Alimentação – Espaço 11 Stand 03 (3m x 6m)
2	No Pavilhão de shows – Oposto ao palco (conforme anexo II) Stand 03 (3m x 6m)

Importante: não será permitida a instalação de trailer, food trucks ou carrinhos na Praça de Alimentação.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMDEI (Sala do Empreendedor) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 02 a 04 de setembro de 2026, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da Sala do Empreendedor.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar original e cópia dos documentos oficiais de RG, CPF do titular da empresa, cópia do comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz) e declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente), CNPJ e Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer, com data válida.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados e entregues todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias, todos deverão estar grampeados em uma mesma juntada.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição e consequente eliminação da etapa do sorteio, se for o caso, e são de responsabilidade do empreendedor.

As empresas não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores que participarão do sorteio para desempate, caso ocorra, será realizada no dia 08 de setembro de 2026, por meio da página da internet da Administração Municipal.

7. DO SORTEIO:

Data: 10/09/2026

Horário: 14h30min

Local: Auditório do Centro Administrativo - Prefeitura

(Av. Leônidas de Souza, 1289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul).

A vaga prevista para desenvolvimento do serviço será preenchida por meio de Inscrição e posteriormente Sorteio Público, para casos de mais de um interessado.

Havendo a necessidade de sorteio, o mesmo será realizado no dia 10 de setembro de 2026 às 14 horas e 30 minutos no auditório do Centro Administrativo - Prefeitura, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio, ou um representante com a devida procuração.

Será feita seleção para cadastro reserva, para a necessidade de substituição em caso de desistência ou exclusão por não cumprimento de regras ou por falta de pagamento da taxa de participação.

A divulgação oficial do empreendedor contemplado para participar do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 10 de setembro de 2026.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS:

São obrigações do empreendedor, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo, na legislação municipal, no edital de Chamamento Público:

Informar imediatamente após a confirmação na participação do evento, a demanda de carga elétrica prevista para o funcionamento dos dois estandes.

Realizar o pagamento da taxa referente à sua participação até o dia 11 de setembro de 2026, pois o não pagamento até esta data acarretará em sua desclassificação e chamada de seu suplente.

O suplente, por sua vez, terá até o dia 11 de setembro de 2026 para efetuar o pagamento da taxa de participação.

Fornecer todos os utensílios, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o atendimento e comercialização.

Manter rigorosamente limpo e arrumado o local dos estandes, bem como todo o entorno.

Recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado nos coletores de resíduos, tanto das lixeiras individuais quanto no total do espaço da Praça de Alimentação.

Venda de produtos apenas nos limites dos estandes ou nos espaços adjacentes expressamente se permitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados.

Evitar a poluição visual no estande, como o excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros.

Armazenar, estocar ou guardar no estande, somente os produtos e mercadorias destinadas a serem neles comercializados diretamente.

Durante o período do evento o empreendedor sorteado fica obrigado a reparar todos os danos causados ao espaço ou a terceiros por culpa própria, seus empregados ou prepostos.

Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulares e ordens de serviço emanadas pelas Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Cultura e Turismo e Saúde (através da Vigilância Sanitária) no que se refere às dependências e instalações, de qualquer natureza.

O empreendedor deverá colocar 20 (vinte) conjuntos de mesas (cada mesa com 4 (quatro) cadeiras), em material plástico ou madeira, todos na mesma cor, para a área coberta de uso comum (praça de alimentação), modelo a ser submetido e aprovado pela SMDEI.

Findo o prazo do evento, devolver os estandes em perfeitas condições de uso e higienizados. A desmontagem deve ser acompanhada por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, evidenciando as condições dos estandes utilizados.

A segurança dos espaços concedidos é de responsabilidade da Administração Pública, porém, a autorizada deverá adotar todas as medidas legalmente previstas para a manutenção da ordem e da segurança pública, como, por exemplo, o contato com as autoridades de segurança municipais, quando for o caso.

A ocorrência de quaisquer eventos adversos relacionados à segurança pública, tanto dos usuários dos espaços públicos quanto da própria autorizada na figura de seus proprietários ou funcionários deverá ser imediatamente informada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, inclusive com a disponibilização de eventuais Boletins de Ocorrência que venham a ser lavrados por órgãos competentes.

A carga e descarga de mercadorias do estande deverão ser realizadas cumprindo todas as normas de segurança e sanitárias vigentes e, preferencialmente, em horários onde a utilização do espaço público pelos munícipes seja reduzida ou inexistente, ou seja, fora do horário dos shows.

Os funcionários de empresas fornecedoras que realizem entregas ou pedidos de entregas deverão estar sempre com identificação à vista e de fácil reconhecimento (preferencialmente na forma de crachás). O cumprimento dessa norma é de única e exclusiva responsabilidade do autorizado.

Não poderão ser usadas embalagens de vidro em quaisquer hipóteses.

É extremamente proibida a venda de bebidas destiladas.

Está proibida a venda de bebidas por parte dos demais participantes do evento, a não ser que sejam adquiridas pelo ganhador deste chamamento.

As bebidas serão comercializadas em 2 (dois) pontos para não haver grandes aglomerações.

Em caso de desistência, o empreendedor não terá direito a qualquer indenização ou ressarcimento do valor pago para participação.

O empreendedor é responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos seus equipamentos e produtos.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES:

Comercialização de bebidas, do dia 12 de setembro a 20 de setembro de 2026 no horário das 10h às 00h (no mínimo) no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun – Rua Monteiro Lobato, 508 – Bairro Cohab, no **Evento Semana Farroupilha 2026**.

O valor abaixo refere-se aos dois espaços disponibilizados.

O empreendedor contemplado deverá retirar a guia de pagamento da taxa de ocupação do espaço junto a SMDEI, na Sala do Empreendedor, até 10 de setembro de 2026 e quitar nesta mesma data o valor correspondente ao seu segmento, conforme previsto na Lei Complementar N°03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos) e Decreto N° 4.590, de 30 de setembro de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valores	
1	Praça de Alimentação – Espaço 11 Stand 03 (3m x 6m)	1.610381 UMRF	R\$ 9.998,10
2	No Pavilhão de shows – Oposto ao palco (conforme anexo II) Stand 03 (3m x 6m)		

Somente poderá participar do evento o empreendedor com a taxa quitada.

Será emitida autorização pela SMDEI para participação, e esta deverá estar exposta durante o evento.

O empreendedor participante do evento deverá obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes, sendo eles: Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Deverá disponibilizar próximo aos seus stands, 02 (duas) lixeiras de 20 litros.

O empreendedor deverá atender ao público no horário estabelecido: das 10h às 00h (no mínimo), não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

A instalação deverá ser exatamente dentro das medidas do stand contemplado, sendo as seguintes metragens: na praça de alimentação (3 x 6 metros) e espaço no pavilhão de shows (3 x 6 metros), conforme local pré definido (anexo II), áreas circuladas em amarelo.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), devendo estar totalmente montadas ao final do dia 11 de setembro de 2026 e desmontadas na sua totalidade até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2026.

A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

O empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como canos e mangueiras para abastecimento e dispensa da água, se necessário.

O empreendedor deverá possuir seu extintor de incêndio, disponível e com fácil acesso.

A limpeza do stand e dos arredores (mesas, cadeiras e praça de alimentação) será de responsabilidade de todos os empreendedores, assim como o recolhimento dos resíduos, alimentos que sobram da venda e do esgoto gerado.

O empreendedor deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento e montagens e transportes no evento.

Os fiscais notificarão irregularidades, que deverão ser sanadas imediatamente, pois a não regularização levará a substituição do empreendedor pelo suplente, do cadastro reserva, e proibição na participação do próximo evento da Semana Farroupilha, estando este sem direito de ressarcimento de valores.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO:

O instrumento equivalente oriundo deste chamamento terão como responsáveis:

10.1. GESTOR DO CHAMAMENTO:

Claudio Prates, Secretário Municipal, Mat. 93196,

claudio.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99678-7872

10.2. FISCAL DO CHAMAMENTO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat. 5840,

fiscalizacao.smdei@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99652-0284

10.3. FISCAL SANITÁRIO:

11. REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim. Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficará a cargo do município o fornecimento de cobertura em lona, ponto de energia elétrica e água potável, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13. DO CRONOGRAMA:

O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	01/09/2026
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI	02/09 a 04/09/2026
Resultado da Homologação das Inscrições	08/09/2026
Período para interposição de recursos	08/09/2026
Período de análise dos possíveis recursos	09/09/2026
Divulgação dos resultados da fase recursal	09/09/2026
Sorteio Público	10/09/2026
Divulgação do resultado final	10/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa – Titular	11/09/2026
Prazo final para pagamento da taxa – Suplente	11/09/2026

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 31 de agosto de 2026.



Assinado digitalmente por:
ALINE VIDAL TEIXEIRA
***.217.120-**
31/08/2026 18:29:45 -03:00

Aline Teixeira, Matr. 93280
Diretora - SMDEI



Assinado digitalmente por:
JOSE CLAUDIO PRATES
***.785.910-**
31/08/2026 18:33:25 -03:00

Claudio Prates – Matr. 93196
Secretário Municipal SMDEI

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número do protocolo _____

Ao Município de Sapucaia do Sul apresenta a seguinte Proposta:

Item	Descrição	Valor
1 e 2	Autorização para espaço físico reservado à exploração comercial durante o período de 12 a 20 de Setembro de 2026, no Parque Jayme Caetano Braun, durante a Semana Farroupilha de Sapucaia do Sul. Descrição da atividade: Venda de bebidas.	R\$ 9.998,10

a) A requisição deverá atender a todas as exigências do edital, será entregue grampeada juntamente com todos os documentos exigidos, em uma via preenchida manualmente, sem rasuras ou emendas, assinada pelo titular da empresa, dentro da data, hora e local estabelecidos no edital;

b) Dados do empreendedor.

Nome _____, CPF _____,
telefone _____ e endereço residencial _____.

Ainda, assume o conhecimento e a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO II

CROQUI – Geral

